CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
409	Autenticação: 12018/03/12409
Número / Ano	409 / 2018
Data / Horário	12/03/2018 - 10:06:24
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A: ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1453 QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária PLO CR/2018 PMCM /00018/18 CMCM
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	BRINA BARROS

C.M.C.M
Fls: 02

LIDO
12/03/18

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 012/2018

Em 08 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 012/18, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial por Contrato de Repasse nº 828860/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES, Processo nº 2594.1030434-14/2016, Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota.

Atenciosamente.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 186/18
Ass: 09/03/18

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 012, de 08 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Convênio de Contrato de Repasse nº 828860/2016/Ministério das Cidades, Processo nº 2594.1030434-14/2016.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.141 Descrição: Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 04/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Ruas Pavimentadas Unidade	R$ 606.578,99 M²	R$ 0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 606.578,99 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 606.578,99
Fonte de Recurso: 914 – Pavimentação Gaivota	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 828860/2016/Ministério das Cidades, Processo nº 2594.1030434-14/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 08 de março de 2018.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

A secretaria 09/03/18

C.M.C.M

Pág.: 06

Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
12/03/18

Fls. 07

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 012 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1490, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1453, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alterar a Lei Municipal n.º 1490, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a lei municipal n.º 1453, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2018 e abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Visa o presente Projeto abrir crédito especial no montante de R$: 606.578,99, referente a repasse por meio de convênio n.º 828860/2016 com o Ministério das Cidades, processo n.º 2594.1030434-14/2016, para pavimentação Urbana do Loteamento Gaivota.

Diante do exposto, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, o Projeto de Lei n.º 12/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de março de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

CÓPIA

Ofício GP nº 042/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 012/2018 de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A: ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1453 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 12/03/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 12/03/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 2886/18
Em 14/03/18
Ass.:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 012/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Convênio de Contrato de Repasse nº 828860/2016/Ministério das Cidades, Processo nº 2594.1030434-14/2016.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.141 Descrição: Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 04/2018 Término previsto: 12/2018
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Ruas Pavimentadas Unidade	R$ 606.578,99 M²	R$ 0,00	0,00	0,00

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 606.578,99 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 606.578,99
Fonte de Recurso: 914 – Pavimentação Gaivota	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 828860/2016/Ministério das Cidades, Processo nº 2594.1030434-14/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 12 de março de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

Lei nº 1.513, de 14 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Convênio de Contrato de Repasse nº 828860/2016/Ministério das Cidades, Processo nº 2594.1030434-14/2016.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.141 - Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota, a qual será vinculada ao programa 0020 - Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.141 Descrição: Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 04/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Ruas Pavimentadas Unidade	R$ 606.578,99 M²	R$ 0,00	0	0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 606.578,99 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.141 - Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária
Atividade: 1.141 – Pavimentação Urbana Loteamento Gaivota
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 606.578,99
Fonte de Recurso: 914 – Pavimentação Gaivota

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 828860/2016/Ministério das Cidades, Processo nº 2594.1030434-14/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1.514, de 14 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Convênio de Contrato de Repasse nº 831844/2016/Ministério do Esporte, Processo nº 2594.1028630-44/2016.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.142 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Piteira e Condomínio Silvio Soares, a qual será vinculada ao programa 0010 - Edificações de Prédios Públicos, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.142 Descrição: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Piteira e Condomínio Silvio Soares				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 04/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Quadras Cobertas Unidade	R$ 399.947,04 M²	R$ 0,00	0	0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 399.947,04 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para fazer face a execução da ação 1.142 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Piteira e Condomínio Silvio Soares, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0010 – Edificações de Prédios Públicos
Atividade: 1.142 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Piteira e Condomínio Silvio Soares
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 399.947,04
Fonte de Recurso: 916 – Quadra Piteira e Condomínio Silvio Soares

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 831844/2016/Ministério do Esporte, Processo nº 2594.1028630-44/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica: